



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 027/2020

DATA: 20.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2446/2020 de 19/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 100.0000,00(cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individual, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB

10.301.1039.2.615 – Execução Proposta 36000.280686/2018-00 – PAB – Emenda Individual

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da proposta 280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda individual, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2020

DECRETO Nº 027/2020
DATA: 20.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2446/2020 de 19/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 100.0000,00(cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individual, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.615 – Execução Proposta 36000.280686/2018-00 – PAB – Emenda Individual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da proposta 280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda individual, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EFC913EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2020. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>